

Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, profissionais e tecnológica – Seção Sindical Natal.



EDITAL DO 1º CONCURSO ARTE & LUTA NAS CAMISETAS DO SINASEFE NATAL

Edital 001/2023-SINASEFE Natal (Retificado em 01-12-23)

O Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, Profissional e Tecnológica — Seção Sindical Natal — CNPJ 03.658.820/0017-20, em parceria com o Núcleo de Artes do IFRN *Campus* Natal Zona Leste, torna público este concurso que premiará três desenhos autorais de alunos(as) do IFRN sobre personalidades potiguares revolucionárias em seu tempo.

O presente concurso, organizado pelo SINASEFE Natal, tem por objetivo selecionar e premiar três desenhos que serão utilizados nas camisas do referido sindicato, como forma de estímulo à criatividade, à divulgação e à popularização das lutas das mulheres, dos negros, dos indígenas, LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, da educação, da ciência, da tecnologia e de outros segmentos oprimidos da sociedade.

1. Da Finalidade

O certame visa selecionar três desenhos que serão utilizados nas camisas do Sinasefe Natal a partir de 2024. Para isto, serão selecionados os 3 (três) desenhos mais votados pela comunidade do IFRN através de uma enquete no Suap. Os desenhos submetidos ao concurso que estiverem dentro dos critérios de seleção ficarão expostos na galeria do *site* Sinasefe Natal(https://www.sinasefern.org.br/).

2. Do Objetivo

O concurso tem por objetivo estimular a criação artística original, inspirada no tema da luta pelos direitos civis por um Brasil mais justo e democrático (ARTE & LUTA).

3. Da Participação

- 3.1. O concurso, de âmbito estadual, destina-se a alunas e alunos do IFRN, mediante aceitação das normas deste edital.
- 3.2. É vedada a participação de alunos com parentesco, até 3º grau, de membros da Comissão Julgadora, Comissão Organizadora do concurso, servidores e prestadores de serviços do Sinasefe Natal.
- 3.3. Os candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis, conforme Anexo I deste Edital.
- 3.4. Consideram-se aptos a submeter as propostas os alunos regularmente matriculados, bem como seus professores, diretores, vice-diretores ou coordenadores pedagógicos, na condição de orientadores.
- 3.5. Os autores ou responsáveis deverão preencher o formulário de inscrição disponível no site: https://www.sinasefern.org.br/
- 3.6. Para preenchimento do formulário de inscrição, é necessário que o responsável acesse-o com uma conta do Google Escolar gerenciada pelo domínio "escolar.ifrn.edu.br".
- 3.7. O formulário de inscrição deverá ser preenchido integralmente e, nos campos indicados para tal, deverão ser anexados: o formulário do ANEXO I deste edital **e** o Desenho. Os anexos deverão ser digitalizados em um dos seguintes formatos: **PNG, JPEG ou PDF**. Cada arquivo a ser anexado não poderá ter tamanho maior que 10MB tendo ambos os arquivos o nome do aluno (Exemplo: "Nomedoaluno.jpeg").



Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, profissionais e tecnológica – Seção Sindical Natal.

- 3.8. Após o preenchimento do formulário de inscrição, o responsável receberá um e-mail de confirmação automático.
- 3.9. As inscrições que não atenderem aos requisitos serão desclassificadas.
- 3.10. O candidato deverá guardar o desenho original para que, a qualquer tempo, o Sinasefe Natal possa solicitá-lo.
- 3.11. É vedada a anexação de mais de um desenho por candidato. Em caso de ocorrer o envio de mais de um desenho pelo mesmo candidato, será considerado o último desenho enviado.
- 3.12. Considerar-se-ão inscritos os desenhos que forem enviados exclusivamente pelo formulário de inscrição.
- 3.13. O Sinasefe Natal não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos de conexão à internet ou por dados corrompidos nos arquivos do candidato.
- 3.14. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 3.8 ou a ausência de quesitos obrigatórios do desenho, estabelecidas a partir do item 4.1 deste Edital em diante, implicará o imediato indeferimento da inscrição.
- 3.15. As inscrições são gratuitas.
- 3.16. Não serão aceitas inscrições após o horário e o período definidos.
- **3.17.** Os candidatos cujas inscrições não atenderem os requisitos deste Edital seja pelo formato dos arquivos, pelo conteúdo do desenho ou pela documentação apresentada **serão desclassificados.**
- 3.18. As inscrições estarão abertas no período das **09h00min do dia 23 de outubro de 2023 às 23h00min do dia 19 de novembro de 2023**.

Encerrado o prazo de inscrições, todos os desenhos que obedeçam as regras deste Edital serão publicados no *site* do Sinasefe Natal (https://www.sinasefern.org.br/) com a identificação dos autores, podendo ser visualizados pela comunidade do IFRN (alunos e servidores).

4. Do Desenho

- 4.1. O desenho deve representar uma personalidade potiguar que fez história em lutas como asdas mulheres, dos negros, dos indígenas, LGBTQIA+, das pessoas com deficiência, da educação, da ciência, da tecnologia e de outros segmentos oprimidos da sociedade. O desenho deverá ter expressividade, fácil identificação da personalidade representada, devendo, obrigatoriamente:
 - a. Ser colorido;
 - **b.** Ter fundo transparente;
 - c. Não usar efeitos que tirem a visibilidade do desenho.
- * A título de sugestão, apresentamos os nomes das seguintes personalidades potiguares: Augusto Severo, Felipe Camarão, Nísia Floresta, Fabião das Queimadas, Clara Camarão, Auta de Souza, Celina Guimarães, Alzira Soriano, Joanna Bessa, Maria do Céu, Dona Militana, Débora Seabra, entre outros.
 - 4.1.1 Os custos de produção do trabalho (desenho) serão de responsabilidade exclusiva do participante.
 - **4.1.2** É vedado o uso de qualquer material que seja protegido por direitos autorais.
 - 4.2. Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou a marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública e demais direitos constitucionais.



Sindicato Nacional dos Servidores da Educação Básica, profissionais e tecnológica – Seção Sindical Natal.

4.3. Respeitado o conceito da arte submetida pelo candidato, a proposta vencedora servirá de base para a criação das imagens que serão utilizadas nas camisas do Sinasefe Natal, sendo submetida ao processo de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

5. Do Cronograma Previsto

5.1. Os procedimentos previstos neste Edital constam no quadro resumido abaixo. As datas e horários previstos neste Edital podem ser alterados a qualquer momento pela Comissão Organizadora, sendo previamente divulgadas no site do Sinasefe Natal (https://www.sinasefern.org.br/).

Datas	Atividades
23/10/2023	Abertura das inscrições e envio dos desenhos
19/11/2023	Encerramento das inscrições
20/11/2023	Início da fase de avaliação (publicação dos desenhos no site do Sinasefe Natal)
30/11/2023	Término da fase de avaliação
01/12/2023	Divulgação dos desenhos classificados
04/12/2023	Início da votação popular (enquete através do Suap)
07/12/2023	Final da votação popular
08/12/2023	Divulgação dos resultados

6. Da Comissão Organizadora

6.1. A Comissão Organizadora será composta por 03 (três) membros do Sinasefe Natal.

7. Da Avaliação e do Resultado

7.1. A seleção dos desenhos a serem submetidos à votação popular será de responsabilidade da Comissão Organizadora, aprovando aqueles que estiveram em conformidade com este Edital. O julgamento dos desenhos será feito pela comunidade do IFRN através de enquete no Suap.

8. Dos Direitos de Propriedade Intelectual

- 8.1. Os desenhos vencedores, que serão usados nas camisetas do Sinasefe, terão sua propriedade intelectual cedida de pleno direito e por prazo indeterminado ao Sindicato Nacional dos Servidoresda Educação Básica, Profissional e Tecnológica Seção Sindical Natal CNPJ 03.658.820/0017-20,não cabendo a este órgão quaisquer ônus sobre seu uso, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do concurso.
- 8.2. Cabe à Comissão Organizadora o arquivamento dos demais desenhos inscritos, bem como a disponibilização pública destes para pesquisas científicas respeitando os direitos de propriedade intelectual, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos.
- 8.3. Todos os desenhos premiados não serão utilizados para quaisquer outros fins.

9. Da Premiação e Divulgação dos Resultados

- 9.1. Conforme a previsão do cronograma apresentado no item 5 deste Edital, a divulgação do resultado final do Concurso deverá ser feita no site https://www.sinasefern.org.br/ por meio de uma lista classificatória com os 3 (três) primeiros colocados e a quantidade de votos válidos obtidos por cada desenho.
- 9.2. Os alunos autores de cada um dos três desenhos vencedores serão premiados com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a ser pago através de transferência bancária ou cheque. Os autores dos desenhos vencedores receberão certificado de participação e terão seus nomes divulgados no *site* do Sinasefe Natal e em eventos relacionados às atividades das lutas sindicais.

A Comissão Organizadora entrará em contato com os alunos premiados para comunicá-los do êxito positivo de seus desenhos.

10. Das Disposições Gerais

- 10.1. O Sinasefe Natal poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior, e também por ausência de inscrições, sem que isso implique qualquer direito indenizatório.
- 10.2. Ao se inscreverem neste concurso, os candidatos manifestam automaticamente sua concordância com as regras deste Edital.
- 10.3. Não caberão recursos contra os resultados proclamados pela Comissão Julgadora, em qualquer fase.
- 10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Atenciosamente,

Comissão Organizadora SINASEFE Natal

Natal, 01 de dezembro de 2023

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Edital 001/2023-SINASEFE Natal)

*Digitar, escanear, assinar e anexar junto no momento da inscrição.

1 - DADOS DO INSCRITO				
Nome completo:				
RG / Órgão de expedição:		CPF:		
Data de nascimento (dd/m	m/aaaa):	'		
Escolaridade:				
□Ensino Médio	□Graduação	□ Pós-Gra	duação	
Endereço residencial:				
Cidade:		CEP:	Estado:	
Telefone(s) com DDD:				
E-mail:				
1 - DADOS DO CAMPUS D	O IFRN			
Campus:				
Endereço:			icípio (UF):	
	s para o caso de estudante menor de	e 18 anos. Serão aceitos	O como responsável legal do estudante meno o considerados como responsáveis.)	r de
Eu,				
(RG n°	, Órgão de Expedição):) , na qualidade de pai, mã	e o
responsável legal pelo Inscr	ito indicado no item 1 desta	a Ficha de Inscrição	declaro, para os devidos fins, auto	oriza
a participação do menor nes	ste Concurso, bem como con	nhecer e concordar	com os termos de seu regulamento	Э.
Relação de parentesco	do responsável legal com o	estudante:	Assinatura do Responsável Legal	:
3 – CESSÃO DE DIREITOS	AUTORAIS SOBRE A OB	RA		
no caso de o estudante ser me autorais da obra submetida a e feita por tempo indeterminado folhetos, jornais, revistas, ma ROM, banco de dados e prov veículo de comunicação, inclu	nor de 18 anos — qualificado n ste Concurso para o SINASEF e válida para qualquer país. O terial publicitário e de divulga edores para transmissão via In usive televisão, internet. Ao a sua divulgação pela imprensa p	no item 2 desta Fich FE Natal ou a quem e SINASEFE Natal po ação, audiovisual, p nternet, além de mat autor da obra ficará para fins de críticas e	la e, por seu representante legal - som a de Inscrição, cede e transfere os dire ele ceder, sem qualquer ônus. Esta cess oderá armazenar e utilizar a obra em liváginas web ou conteúdo de internet, erial para aulas à distância, para qual- resguardado o direito de apresentá-la debates, sem fins comerciais, indica	eitos são é vros, CD- quer a em
	ra do inscrito a se o inscrito for maior de idade)		sinatura do responsável qualificado no item 2 ura obrigatória se o Inscrito for menor deidade)	_

^{**}O preenchimento de todos os campos é obrigatório, exceto quando informado no próprio campo que o preenchimento é opcional.

ANEXO II – EXEMPLOS DE ARTES (Edital 001/2023-SINASEFE Natal)

